

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ 08.096.570/0001-39 – Rua Felipe Guerra, 379
Home Page: www.prefeituradecaico.com.br

Ofício nº 159/04-GAB

Caicó, 14 de julho de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao seu Ofício nº 376/04-SCM, datado de 13 de julho do corrente, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, vimos por meio deste, devolver a essa Egrégia Casa, conforme anexo, Redação Final do Projeto de Lei nº 024/2004, a qual denomina rua Projetada com o nome de Boanerges Diniz de Araújo, e solicitar a V. Exa. que nos seja remetido o número do referido Logradouro.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Zaqueu Fernandes Gomes
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores
N E S T A



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
GABINETE DO VEREADOR JANDUI FERNANDES

Projeto de Lei nº 024/04


Autoriza o Executivo Municipal a denominar rua e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ – RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Boanerges Diniz de Araújo uma das ruas projetadas de Caicó (RN);

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Sala das Sessões, 14 de abril de 2004.



Vereador JANDUI FERNANDES
Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade de votos
Encaminho as Comissões Técnicas
para emitir parecer
S. Sessões em 19/04/2004

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

REQUERIMENTO

DESPACHO

Nº 279 /2004

Caicó,

Presidente

Exmo. Sr. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Caicó – Rio G.do Norte.

Requeremos na forma regimental, regime de urgência e dispensa de interstício para aprovação do Projeto de Lei nºs 024/04; 031/04; 032/04; 034/04; 035/04 e 037/04, todos de denominações de artérias Projetadas em nossa cidade; 023/04, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2005; 027/04, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a denominação do Açude Comunitário do Sítio Logradouro, com o nome de Chiquinho de Jô; 039/04 e 040/04, de autoria do edil Sandoval da Silva, que reconhece de Utilidade Pública Municipal, a Associação Beneficente Rita Maria José e Associação dos Praças da Polícia e Bombeiros Militares do Seridó; .

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Câmara Municipal de Caicó-RN, em 29 de junho de 2004.

[Handwritten signatures and notes on lined paper]
Dado em
PRESUNTA
Bautista
Sandoval da Silva
Sandoval da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954

Comissão de Justiça e Redação
Projeto de Lei nº 024/2004
Relator: José Teixeira Filho
Parecer para única Discussão

Senhor Presidente:

PARECER

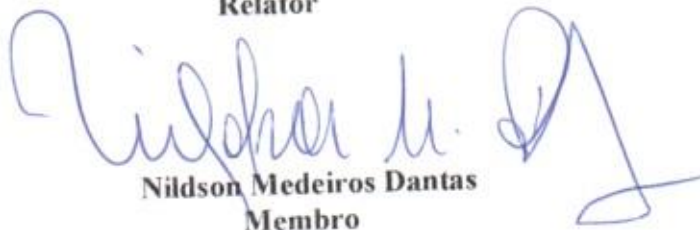
O Projeto de Lei, em apreço de autoria do edil Janduí Fernandes, dispõe sobre a denominação de Boanerges Diniz de Araújo, uma rua Projetada de nossa cidade, ainda sem denominação.

Esta Comissão é de parecer favorável a sua aprovação, nada a acrescentar.

Sala das Comissões em 21 de junho de 2004.

Edevaldo Adolfo Maia
Presidente

José Teixeira Filho
Relator


Nildson Medeiros Dantas
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI Nº 024/2004

Ementa: Dispõe sobre a denominação de artéria
Projetada em nossa cidade, e dá outras
providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **rua Boanerges Diniz de
Araújo**, à rua Projetada nº 25, C.L. nº 00462-6, Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade de
Caicó (RN), ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó (RN), em 05 de agosto de 2004.


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente

José Teixeira Filho
Relator


Nildson Medeiros Dantas
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI Nº 024/2004

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a denominar rua Projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

00462-6 ALTO DA BOA VISTA

Art. 1º - Fica denominado de Rua Boanerges Diniz de Araújo, uma das ruas Projetada de Caicó (RN).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó (RN), em 07 de julho de 2004.


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente

José Teixeira Filho
Relator


Nildson Medeiros Dantas
Membro

Res. Int. sancionada

30 LOGRADOURO.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI Nº 024/2004

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a denominar rua Projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

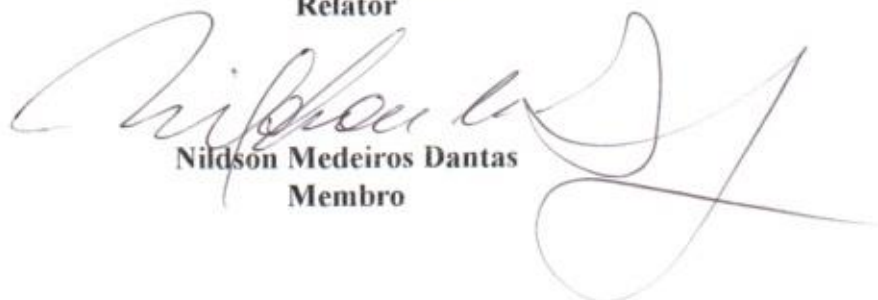
Art. 1º - Fica denominado de Rua Boanerges Diniz de Araújo, uma das ruas Projetada de Caicó (RN).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó (RN), em 07 de julho de 2004.


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente

José Teixeira Filho
Relator


Nildson Medeiros Dantas
Membro